



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

Lei Municipal n.º 1.092/99

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, mediante decreto Executivo, um crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

3.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	29.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
		R\$	35.000,00

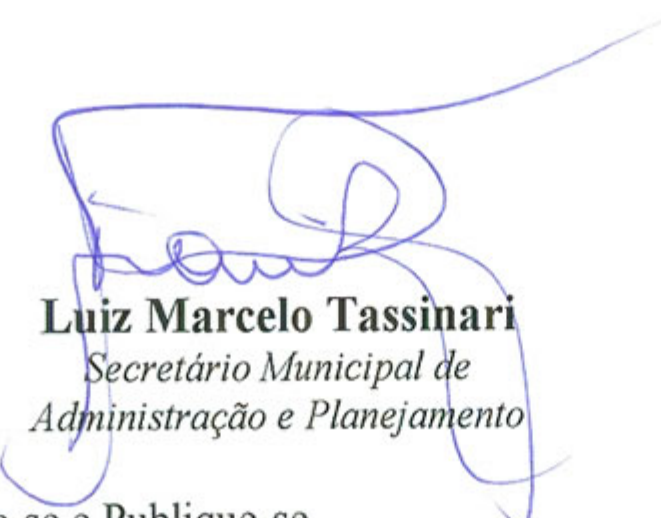
Art. 2º) Servirão de recursos para a cobertura das despesas acima previstas, as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

3.1.2.0	Material de Consumo	R\$	9.500,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	6.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.500,00
		R\$	35.000,00

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Novembro de 1999.


Luiz Marcelo Tassinari
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se


Carlos Roberto Ruthner
Prefeito Municipal

Registrada no Livro N.º 17
e Publicada no dia 22 / 11 / 1999,
no painel de avisos desta Prefeitura